

BALANÇO 2 ANOS



RECEITA 2030

Rumo à Receita Digital

RECEITA
20
30



GOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA



RECEITA ESTADUAL

Criada pela Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, é uma instituição de caráter permanente, essencial ao funcionamento do Estado, órgão de execução subordinado à Secretaria da Fazenda, **responsável pela administração tributária estadual.**

Propósito

Prestar serviço público de qualidade, buscando os recursos que viabilizem o bem-estar da sociedade gaúcha.

Missão

Prover os recursos necessários ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios.

Visão

Ser uma instituição de excelência em administração tributária na era digital.

RECEITA 2030

Lançado no dia 10 de junho de 2019, consiste em **30 iniciativas para construção de uma Receita Digital, mais moderna, inovadora e eficiente.**

Visão de futuro - agenda propositiva para modernização da administração tributária gaúcha ao longo dos próximos quatro anos, baseada no Decreto nº 54.477/19.

Foco #1

Simplificação Extrema das Obrigações

Foco #2

Transformação Digital do Fisco

Tecnologia

Gestão

Pessoas

Confiança

Inovação

Digital

Serviço

Pactos
Setoriais

Agilidade

Cidadania

Eficiência

Economia

Certeza
Tributária

Conformidade
Cooperativa

Orientação ao
Cliente

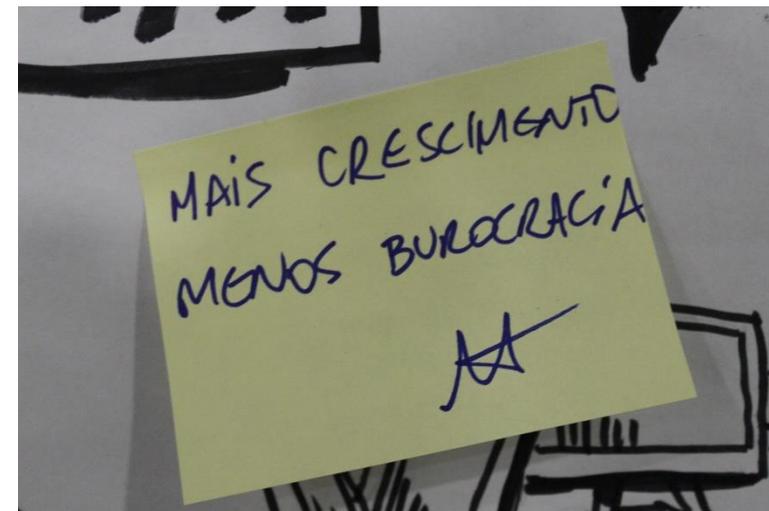
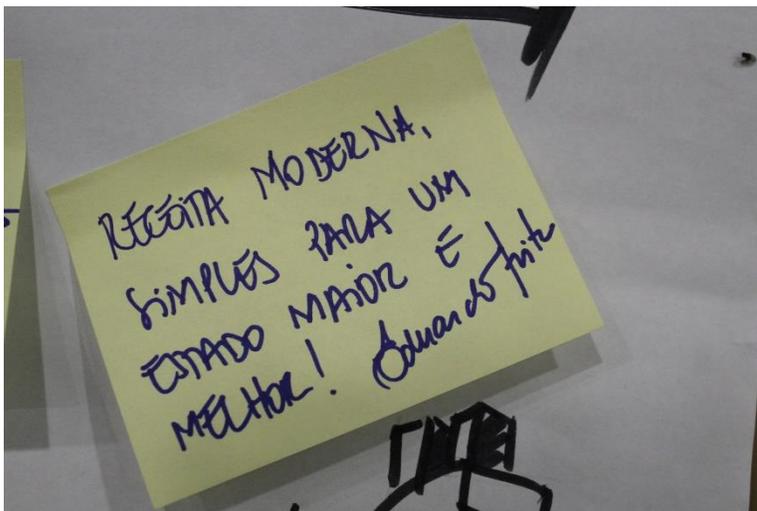
Especialização

Transparência

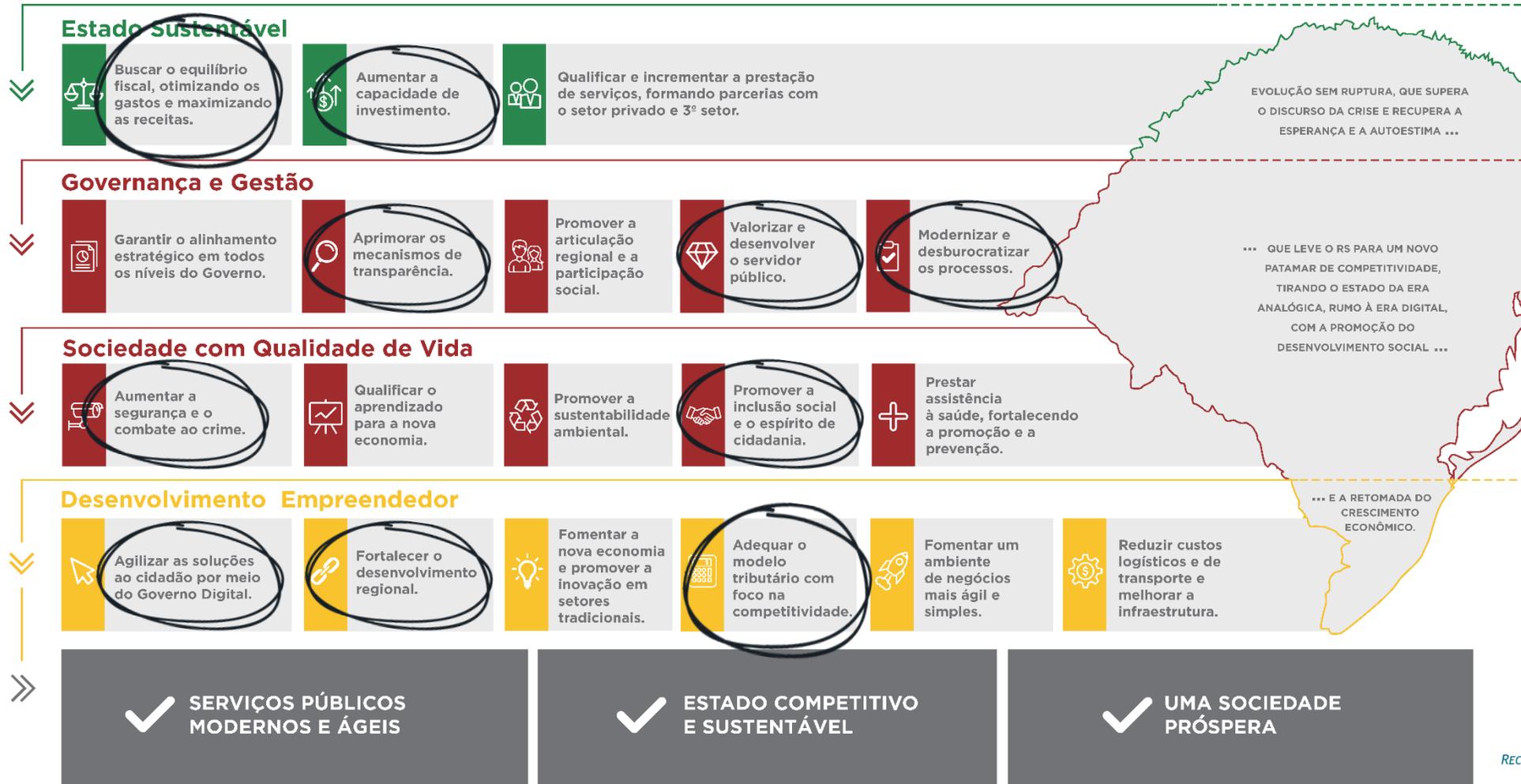
Centralização

LANÇAMENTO DO RECEITA 2030

O lançamento ocorreu no dia 10 de junho de 2019, no Tecnopuc, em Porto Alegre.



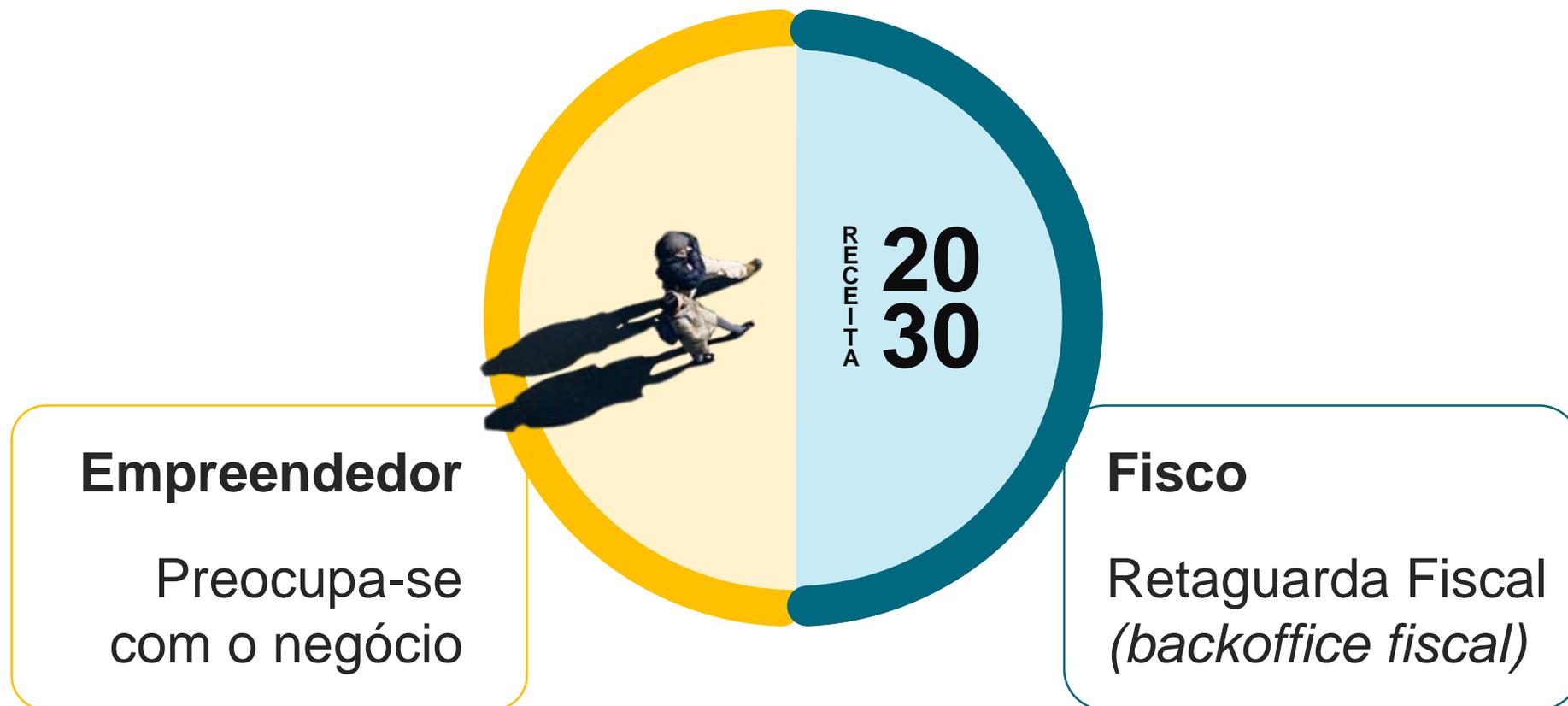
ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO DO GOVERNO RS



FOCO #1

SIMPLIFICAÇÃO EXTREMA

RECEITA
20
30



FOCO #2

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Administração tributária alinhada às **melhores práticas nacionais e internacionais**



Adaptação das suas características ao mundo moderno

TADAT
TAX ADMINISTRATION DIAGNOSTIC ASSESSMENT TOOL

CIAT
CENTRE INTERAMERICAIN DES ADMINISTRATIONS FISCALES
FOUNDATION 1967

MD-GEFIS
MATURIDADE E DESEMPENHO DA GESTÃO FISCAL

MODELO PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

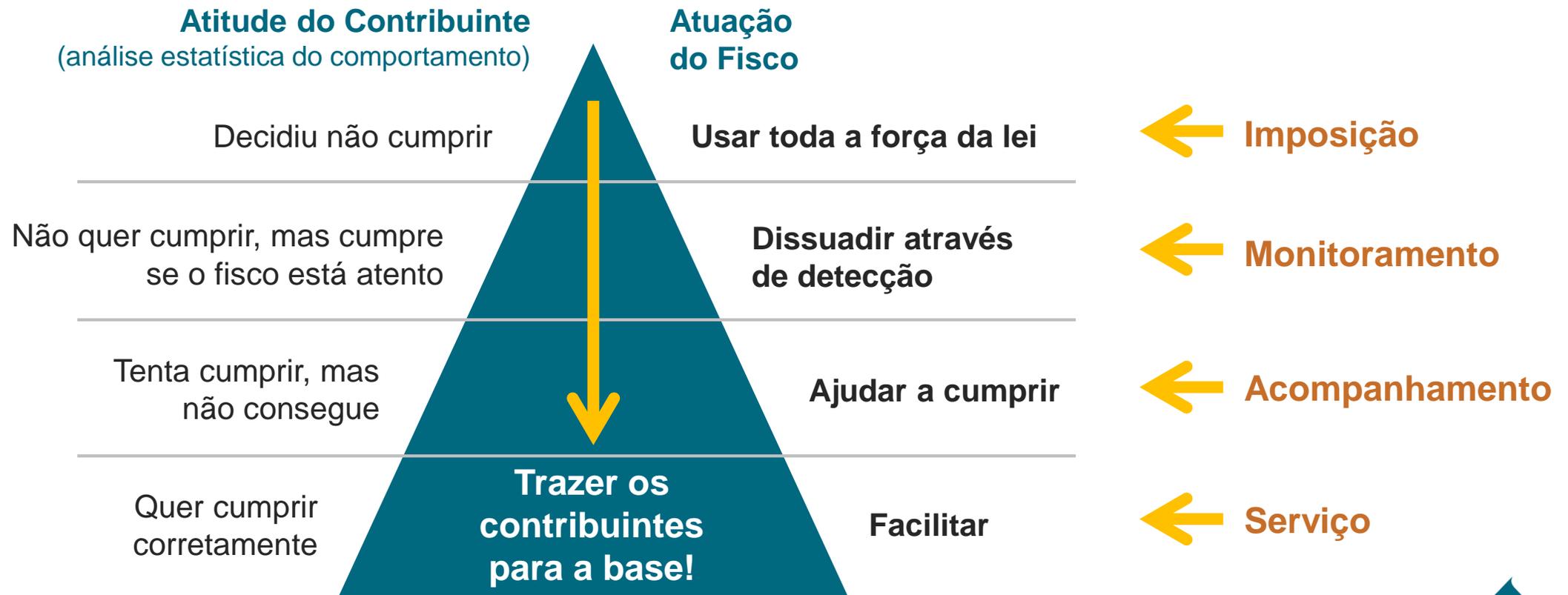
Burocrática → **Ágil e Inovadora**

Complexa → **Simple e Eficiente**

Eletrônica → **Digital**



NOVO MODELO DE ATUAÇÃO PIRÂMIDE DE CONFORMIDADE



RESULTADOS ESPERADOS



MAIS
Desenvolvimento

MAIS
Arrecadação

MENOS
Custo

RECEITA ESTADUAL RS

- Digital
- Moderna
- Eficiente
- Inovadora



- Competitividade
- Simplificação
- Ambiente de Negócios
- Segurança Jurídica



IMPLEMENTAÇÃO 30 INICIATIVAS

A implementação da agenda Receita 2030 ocorre por meio da **execução das 30 medidas** previstas para os próximos anos.

As **ações estão interligadas**, repercutindo positivamente umas nas outras em prol do alcance dos resultados esperados para o Estado, administração tributária, contribuintes e sociedade.

A reestruturação administrativa implementada, por exemplo, é responsável direta pela viabilização de diversas iniciativas de especialização e centralização em andamento.



IMPLEMENTAÇÃO 30 INICIATIVAS

II - Diálogo e Relacionamento

Inova Receita
Diálogo Fisco-Contribuinte
Nos Conformes RS
Programa de Cidadania
e-Receita
Nova Política Relacionamento c/ Cidadão
Regulamento do ICMS
Reforma Tributária RS

IV - Racionalização Administrativa

Sala de Guerra
Receita Moderna
Central de Serviços
Receita Estadual 2030

I - Simplificação

Arrecadação Mais Simples
Obrigação Fiscal Única
Conformidade Cooperativa
Simples Nacional e MEI

III - Arrecadação e Fiscalização

Menos Multa, Mais Arrecadação
Centro Integrado de Controle Interestadual
Contencioso Just In Time
Reestruturação da Cobrança de Devedores
Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos
Novo Programa de Integração Tributária
Combate às Fraudes Fiscais Estruturadas Era Digital
Fiscalização Especializada
Inteligência Artificial Fiscal
Receita Extrafiscal

V - Desenvolvimento Econômico

Assessoramento na Política Tributária
Desenvolve RS
Indicadores Econômicos da RE

VI - Benefícios Fiscais

Gestão das Desonerações Fiscais



Clique em cada iniciativa para saber mais detalhes.

Após, retorne a este menu e siga navegando.

Se preferir, siga a ordem natural da apresentação.

INICIATIVA ARRECADÇÃO MAIS SIMPLES



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Simplificação da forma de arrecadação, com novas possibilidades para pagamento e nova Guia de recolhimento.

O objetivo é facilitar o recolhimento da arrecadação estadual, tanto no Estado do RS quanto nas outras Unidades da Federação, simplificando o processo para os contribuintes e contribuindo para o aumento das receitas.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Foi implementado o **RPV Online** para pagamento do IPVA de forma *online* no **Banco do Brasil** e no **Sicredi**. Disponibilizada a **arrecadação da Guia de Arrecadação (GA) no Banco do Brasil e no Banco Sicredi**. Melhorada a **geração da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)** através de informações no *site* da Sefaz-RS. Implementada a **versão 2.0 da GNRE**. Implementado o **débito em conta para o programa de parcelamento do Setor de Energia Elétrica**.



Foto: Apresentação do Projeto RPV Online aos agentes arrecadadores, em 2019.

Estão em andamento tratativas para **viabilizar novas formas de pagamento nos agentes arrecadadores**. É esperada a efetivação do **RPV Online em todos agentes arrecadadores**.



O destaque atualmente é o estudo para **implementar a arrecadação via PIX**, com previsão de **projeto piloto no 2º semestre de 2021**.

INICIATIVA OBRIGAÇÃO FISCAL ÚNICA



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Simplificação Tributária de Declarações e Documentos Fiscais Eletrônicos, tendo como foco estabelecer a emissão do Documento Fiscal Eletrônico como única obrigação fiscal do contribuinte, ficando o fisco responsável pelas demais ações.

Com isso, há redução da burocracia e de custos, melhorando o ambiente de negócios e garantindo mais segurança jurídica para as partes.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Foi **dispensada a montagem da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA)**, que passou a ser importada a partir da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Está sendo **anunciada a dispensa da escrituração da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) na EFD a partir da competência 05/21**, conforme parâmetros.

Trata-se de um **avanço histórico na apuração assistida do ICMS**, que busca calcular o imposto mensal devido com base nas informações prestadas nos Documentos Fiscais Eletrônicos. Em alguns casos, a **redução dos arquivos EFD deve ser superior a 90%**.

O objetivo é **incorporar sucessivamente novos documentos eletrônicos** na apuração assistida, restringindo as obrigações acessórias de forma gradual. O próximo documento deve ser a **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**.

INICIATIVA CONFORMIDADE COOPERATIVA



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Sistema de inteligência fiscal que disponibiliza aos contribuintes certeza de cumprimento da legislação tributária por meio da “contratualização” dos parâmetros com os segmentos econômicos, evitando posteriores questionamentos ou divergências (*compliance* tributário).

Os principais benefícios são a validação das informações em tempo real, o aumento da segurança jurídica e a redução do risco fiscal.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Foram realizadas **visitas técnicas em integrantes de diversos setores**, como por exemplo o farmacêutico (Farmácia São João, DIMED, Gaúchafarma), o metalmeccânico (Randon) e de supermercados (AGAS, Zaffari). Também foi realizada uma **oficina com participação de contribuintes para definir a estratégia de implementação da iniciativa**.

Está em andamento a **realização de um projeto piloto com o setor de supermercados**, fruto do Protocolo de Intenções firmado com a Associação Gaúcha de Supermercados (AGAS). Atualmente, o projeto conta com participação de **seis redes de supermercados** no Estado, tendo sido definida uma arquitetura de dados para viabilizar o *compliance*. As primeiras bases de dados dos participantes foram recebidas.

Com a mineração dos dados, os **produtos abrangidos estão sendo identificados para posterior publicação das regras de ICMS aplicáveis**, que contarão com a chancela da Receita Estadual. A expectativa é que as **primeiras versões sejam disponibilizadas em 2021**. Também está ocorrendo **projeto piloto para uso de solução “personalizada” por empresa**.

Além disso, a **Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS)** criou o **Termo de Conformidade Tributária**, que poderá ser celebrado pela Receita Estadual com o sujeito passivo sobre a adequada aplicação da legislação tributária em relação a fato concreto.

INICIATIVA SIMPLES NACIONAL E MEI

Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Simplificação da emissão de Notas Fiscais, apuração do imposto e gerenciamento econômico-financeiro da atividade dos contribuintes do Simples Nacional e Microempreendedores Individuais.

Entre os benefícios estão a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo ao empreendedorismo e o aumento da percepção de acompanhamento fiscal, estimulando também a emissão da Nota Fiscal.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Foi criado um **Grupo Especializado Setorial** responsável pelas atividades envolvendo as empresas da modalidade Simples Nacional.

O grande destaque da iniciativa foi o **lançamento, em 2020, do Regime Especial Nota Fiscal Fácil (NFF)**. Desenvolvido em parceria com a Procergs e sob a coordenação técnica do ENCAT, o NFF é um **aplicativo para simplificar a emissão de documentos fiscais eletrônicos no Brasil, com foco especial nos pequenos empreendedores**, reduzindo burocracias e deixando as complexidades para um sistema centralizado, sob responsabilidade do fisco.



O primeiro módulo disponibilizado é voltado aos **Transportadores Autônomos de Cargas**. A previsão é expandir o uso da ferramenta para **Produção Primária** e para **Vendas a Consumidor Final** ainda em 2021.

Clique [aqui](#) para acessar o site do NFF. Também assista ao [lançamento do NFF](#) e a um [vídeo sobre a solução](#).



Conceito e Benefícios

Workshops para construção de uma gestão tributária cooperativa, visando obter propostas de modernização, simplificação e inovação da gestão tributária.

A ação busca quebrar paradigmas na relação fisco-contribuinte, reforçando a integração e contribuindo, por meio das propostas, para a melhoria do ambiente de negócios.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Formação de **grupo composto por representantes da Receita Estadual e de entidades para idealização e formatação do evento**. Definida utilização de **dinâmicas de *design thinking*** e **separação dos debates por mesas temáticas**.

Realização de **três edições dos *workshops***: **1ª com Entidades Representativas, 2ª com Grandes Contribuintes e 3ª com Profissionais da Contabilidade**.

Publicação de **balanço completo e realização de evento** (em maio de 2021) para prestar contas sobre os **avanços relacionados às mais de 100 sugestões obtidas**. Segundo o balanço, **mais de 80% das ideias recebidas já estão consideradas e em andamento em projetos da Receita Estadual**, muitos deles integrando iniciativas do Receita 2030.



Foto:
2ª edição -
Grandes
Contribuintes



Clique [aqui](#) para conferir um vídeo sobre a 1ª edição do Inova, produzido pela equipe da Procergs. Também confira o [Balanço Completo](#) e o [evento final da iniciativa](#).

INICIATIVA DIÁLOGO FISCO-CONTRIBUINTE



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Espaço com participação dos representantes de contribuintes para assessorar a Gestão da Administração Tributária do RS.

Criação de um comitê permanente com a participação dos contribuintes, além de um Código de Boas Práticas Tributárias, visando à qualificação do relacionamento em um novo ambiente de cooperação e à construção de uma relação equilibrada e justa.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

O incremento do relacionamento com os contribuintes vem sendo **contínuo**, com foco na **cooperação**. O processo foi iniciado com a iniciativa **Inova Receita (quebra de paradigmas)**.

No âmbito da iniciativa **Diálogo Fisco-Contribuinte**, a aprovação da **Lei nº 15.576/20** (Reforma Tributária RS) estabeleceu um **novo patamar**, com **três principais novidades**:

- **Código de Boas Práticas Tributárias**: com vigência a partir do 2º semestre de 2021, segue as diretrizes da OCDE e estabelece normas gerais aplicáveis à relação entre o contribuinte e a Receita Estadual.
- **Conselho de Boas Práticas Tributárias**: fórum permanente de diálogo, integrado por Poder Público e entidades empresariais, com 22 conselheiros.
- **Câmaras Técnicas Setoriais**: poderão ser criadas pelo Conselho para viabilizar a interação entre os Grupos Especializados Setoriais e os representantes dos contribuintes do setor.

Outro destaque no último ano foi a criação do “**Comitê Tributário da Covid-19**”, focado em **debater e encontrar soluções para minimizar os impactos provocados pela pandemia**.

INICIATIVA NOS CONFORMES RS



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Programa de Estímulo à Conformidade Tributária, com classificação dos contribuintes de acordo com seus padrões de cumprimento das obrigações tributárias e relações de mercado, dando tratamento diferenciado ao bom contribuinte, facilitando, assim, o seu ambiente de negócio.

Com isso, espera-se incrementar a arrecadação sem elevar a carga tributária e estimular a concorrência leal.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

A **Lei nº 15.576/20** (Reforma Tributária RS) instituiu o **Nos Conformes RS**, que deverá prever a aplicação de **políticas tributárias diferenciadas para cada perfil de contribuinte**, notadamente em aspectos operacionais.

A medida **depende de regulamentação** e deverá ter **vigência a partir do segundo semestre de 2021** com o intuito de incentivar a conformidade fiscal, facilitar o cumprimento das obrigações tributárias, reduzir os custos de conformidade, aperfeiçoar a comunicação e o relacionamento, além de simplificar a legislação tributária.



Foto: O projeto foi apresentado em evento interno que debateu as prioridades e desafios da Administração Tributária do Século XXI.

INICIATIVA PROGRAMA DE CIDADANIA



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Reformulação do Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG), do aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha e criação de Programa de Fidelidade para empresas de pequeno porte, com mais participação das empresas e dos cidadãos.

Além de ampliar a consciência sobre a importância do exercício da cidadania e da emissão de Notas Fiscais, a ação fortalece o combate à concorrência desleal e à sonegação.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Nota Fiscal Gaúcha: Implantada a **Plataforma NFG Sorteios**, possibilitando, em especial aos **Supermercados e Shoppings**, uma alternativa para promoção de sorteios de prêmios. Lançamento e consolidação do **Receita da Sorte**, com **prêmios instantâneos pela leitura do QR Code** da Nota Fiscal no aplicativo da NFG. Ampliação dos **repasses às entidades assistenciais em 50% em 2021** (aprovação na Assembleia). Prevista a criação do **Receita Certa**, que devolverá parte do ICMS pago pelo contribuinte sempre que houver crescimento da arrecadação no varejo, e uma série de outras ações.

Menor Preço Nota Gaúcha: Ampliação e melhorias do **aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha** (ex.: área exclusiva para busca de produtos relacionados à **Covid-19**), que também ganhou uma **versão nacional** baseada na solução do RS.



Melhor Hora Nota Gaúcha: Criação de ferramenta que indica os **horários com menor lotação** para fazer compras em estabelecimentos do RS (Covid-19)



- Com isso, já são mais de 1,98 milhão de cidadãos cadastrados no NFG.
- O aplicativo Menor Preço, por sua vez, já registra mais de 13 milhões de pesquisas feitas.



INICIATIVA E-RECEITA

Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Reformulação e modernização do Receita Dados, portal de transparência da Receita Estadual.

Com isso, será incrementada a disponibilização das informações agregadas da Receita Estadual para a sociedade, com mais transparência e acesso direto aos dados, estimulando também o controle social sobre informações e atividades públicas.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Foram **ampliadas as informações, publicações e painéis disponíveis** no Receita Dados, culminando com o **lançamento do novo portal em dezembro de 2020**.

O trabalho de modernização abrangeu o desenvolvimento de uma **nova identidade visual**, deixando a **navegação mais amigável e intuitiva**, com os **conteúdos sendo apresentados de forma mais moderna**.

Outro avanço é a **responsividade do site**, que garante que o conteúdo se ajuste perfeitamente em qualquer resolução, passando a mesma experiência de leitura ao usuário independentemente do dispositivo utilizado.



Para acessar o novo Receita Dados e conferir Informações diárias e em tempo real sobre impactos da Covid-19, arrecadação, documentos eletrônicos, combustíveis, entre outros, clique [aqui](#).

INICIATIVA NOVA POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Relacionamento com foco na ampliação dos serviços digitais e do atendimento virtual, na melhoria da comunicação com o cidadão e na facilitação do acesso à informação e do cumprimento de obrigações.

São esperados como resultados mais padronização, qualidade e agilidade na prestação de serviços, estabelecendo uma nova forma de se relacionar com o contribuinte e com toda a sociedade.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Criação da **Divisão de Relacionamento e Serviços** na estrutura da Receita Estadual e de **Centrais de Serviços Compartilhados voltadas ao relacionamento**, com **centralização e padronização** no atendimento de demandas e serviços.

Criação do **Protocolo Eletrônico** e **migração de mais de 25 serviços exclusivamente presenciais para a internet**, reforçando o foco na ampliação dos **serviços digitais**.

Criação do **Portal da Pessoa Física**, que hoje já disponibiliza **quase 100% dos serviços destinados a esse público por meio totalmente digital**, eliminando quase por completo a necessidade de atendimentos presenciais.



Aceleração da **virtualização do atendimento** em função da pandemia, restando, no momento, o atendimento presencial somente mediante **agendamento prévio**.

Redução de prazos de atendimento e simplificação, desburocratização e automatização de procedimentos (ex.: baixa automática de inscrição estadual, redução do prazo para inscrição de empresas, liberação de sistema especial de pagamento para transportadores de cargas, entre outras).

Estão em andamento mais **avanços no atendimento virtual e em aplicativos móveis**, com incremento do **uso de inteligência artificial (ex. busca inteligente, chatbots)**, **qualificação dos canais** de relacionamento e serviços, entre outros.

INICIATIVA REGULAMENTO DO ICMS



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Consolidação das normas da Legislação Tributária Estadual e redesenho do processo normativo, por meio de um novo Regulamento do ICMS e de um novo Portal da Legislação.

O objetivo é gerar facilidade e agilidade no acesso às normas tributárias, melhorando o processo de orientação aos contribuintes.



Devido à alta complexidade do ICMS e à necessidade de profundos estudos econômicos sobre o impacto das mudanças em uma legislação, o projeto de revisão do Regulamento do ICMS encontra-se em fase inicial de estruturação.

PORTAL DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Legislação Tributária

Menu

- DECRETO Nº 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 (REGULAMENTO DO ICMS)
 - Ementa
 - Introdução
 - APÊNDICES
 - ANEXOS

Este documento foi gerado em 08/06/2020 às 11h:49min.
Para visualizar notas e anotações neste documento, clicar no botão no cabeçalho da tela

DECRETO Nº 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 (REGULAMENTO DO ICMS)

Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). (Atualizado até o Decreto nº 55.297, de 05/06/20, publicado no DOE de 08/06/20.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33.178, de 02/05/89, e suas alterações.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de agosto de 1997

Imagem: Regulamento do ICMS no atual Portal da Legislação.

INICIATIVA REFORMA TRIBUTÁRIA RS



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Reforma Tributária local com reformulação dos principais tributos estaduais (ICMS, IPVA e ITCD), com vistas a tornar o sistema mais moderno, simples e progressivo.

Entre os objetivos estão a melhoria do ambiente de negócios, a diminuição da regressividade através da personalização e a simplificação da gestão operacional do ICMS.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Após avaliar mais de **1,9 mil cenários**, a Receita apresentou, em 2020, uma **ampla proposta para modernizar o sistema tributário gaúcho**, tornando-o mais simples, justo e inovador.

Após um amplo debate, prejudicado pela crise da Covid-19, **diversas medidas foram aprovadas pela Assembleia Legislativa e culminaram na Lei nº 15.576/20**, englobando **pleitos históricos das entidades representativas** e ações **para competitividade das empresas gaúchas**. Confira alguns exemplos abaixo:

- Redução da **Alíquota Efetiva nas compras internas** entre empresas de 18% para 12%
- Extinção do **Diferencial de Alíquota (Difal)** nas compras externas, quando produto vindo de Outra Unidade da Federação tiver alíquota efetiva similar ao RS
- Estímulo à **importação pelo RS**
- Incentivo ao **e-commerce**
- **Diferimento parcial de ICMS** nas compras com **operações da ST**
- **Revisão do Simples Gaúcho**, restringindo isenção de ICMS para as cerca de 210 mil empresas que faturam até R\$ 360 mil (ganho agregado das empresas do Simples é estimado em R\$ 350 milhões)
- Diversos **estímulos setoriais** (ex.: semirreboques, carrocerias, cadeia moveleira, pellets, trigo, coureiro, biometano e biogás)

Diversas outras mudanças foram aprovadas na Lei nº 15.576/20, detalhadas nas demais iniciativas do Receita 2030. O **debate sobre uma série de outras medidas estruturantes** que não avançaram nesse primeiro momento **deverá ser retomado em 2021**.



INICIATIVA MENOS MULTA, MAIS ARRECADAÇÃO



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Revisão da Lei nº 6.537/73 sobre o Procedimento Tributário Administrativo, visando estabelecer um novo padrão de multas fiscais e descontos pelos pagamentos.

Com isso, espera-se aumentar o ingresso de recursos nas fases administrativas do ciclo de vida do crédito tributário e modernizar a Lei com base nas irregularidades tributárias praticadas na era digital.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Foi realizado um **estudo aprofundado da Lei nº 6.537/73** e elencadas **propostas de melhoria** para ampla **simplificação legislativa**. Uma **série de mudanças** foi aprovada na **Lei nº 15.576/20** (Reforma Tributária RS).

- **Redução da multa aplicável às infrações tributárias com multa material qualificada de 120% para 100%** do valor do tributo devido, adequando a prática ao entendimento da jurisprudência.
- Alteração do **conceito de infração material qualificada**, incluindo as hipóteses de **sonegação, fraude, conluio e simulação**
- Diversas mudanças relacionadas a **multas formais** (ex. MDF-e, ITCD, EFD, etc.)
- **Mais flexibilização e razoabilidade em prazos e procedimentos** (intervenção, remessa postal pelo contribuinte, notificação por edital, etc.)
- Criação da **hipótese de desistência de impugnação, com redução de 25% na multa para pagamentos com desistência** (total ou parcial), desde que antes do julgamento em primeira ou única instância
- **Aumento da redução da multa de 25% para 30% nos casos de não impugnação e pagamento até inscrição em Dívida Ativa**



INICIATIVA CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE INTERESTADUAL



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Criação do CICI / ÁGUIA para controle do fluxo interestadual de veículos e cargas, mediante atividades de monitoramento e intervenções seletivas, com emprego intensivo de tecnologia e inteligência artificial, integrado com órgãos de fiscalização federais, estaduais, municipais e de segurança pública.

Espera-se a melhoria do ambiente de negócios e da competitividade das empresas gaúchas, combatendo a sonegação e a concorrência desleal.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

O **Programa Águia** encontra-se atualmente em **fase de estruturação e execução na Receita**. O principal objetivo é estabelecer um novo modelo ativo de fiscalização no trânsito de mercadorias, mais assertivo e eficaz, com redução de custos e ganhos de produtividade.

- Foram realizadas **reuniões com outros órgãos** (ex.: Brigada Militar, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Segurança Pública) **para elaborar o modelo de atuação** (objetivos fiscal, sanitário, segurança, etc.)
- Estão sendo realizadas tratativas para **celebração de Protocolos de Atuação e Convênios, com destaque para as ações com a segurança pública para cercamento eletrônico do Estado** (em 2019, a Receita Estadual foi reconhecida pelo desenvolvimento do Sistema de Controle e Monitoramento de Veículos - CMV - utilizado com esse objetivo).
- Está **em estruturação o Centro de Operações Estaduais (COE)**, que consistirá em um núcleo estratégico de **identificação de alvos e de requisição de intervenções**, com a infraestrutura e tecnologia necessárias (ex. LoRa, LoRaWAN, Câmeras LPT, Antenas RFID, etc.), bem como o **desenvolvimento de um Centro Integrado de Controle Interestadual (CICI)**.
- As **intervenções serão executadas pela Central de Serviços Compartilhados Volantes (CSC Volantes), nos Postos Fiscais e também no trabalho integrado com outros órgãos.**
- A **CSC Volantes está em implantação** e será responsável pela **coordenação estadual das Turmas Volantes**, com atendimento centralizado das demandas e integração ao processo de fiscalização como um todo.

INICIATIVA CONTENCIOSO JUST IN TIME



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Revisar e implantar processo de julgamento acelerado do contencioso fiscal, introduzindo o conceito de linha de produção (lançou -> impugnou -> julgou).

O objetivo é diminuir o prazo de julgamento de processos de primeira instância para no máximo 30 dias, bem como manter estoque zero do contencioso administrativo para novos processos, aumentando a liquidez do crédito e agilizando a cobrança administrativa e judicial.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Revisão de todo o processo de julgamento e do ciclo do Auto de Lançamento, com criação de equipe permanente de especialistas para julgamento de processos novos ingressados a partir de 2019.

Centralização e especialização de atividades, reduzindo os trâmites processuais e tornando os fluxos mais simples e padronizados, criação de **Protocolo Eletrônico para serviços do contencioso fiscal** e criação de **ferramenta para notificação eletrônica**.

Instituição, por meio da **Portaria Nº77/20 - RE**, do **Grupo de Resolução de Controvérsias Jurídico-Normativas Tributárias**, que visa buscar a conciliação e a convergência de entendimentos em relação às situações controvertidas, evitando mudanças de interpretação e padronizando as orientações.

Publicação da **Instrução Normativa RE Nº 037/20**, que incorporou **novas possibilidades de autorregularização, estimulando o pagamento** antes do início da ação fiscal.

Mudanças na Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS): redução da multa qualificada, possibilidade de **desistência de impugnação**, instituição do **Termo de Confissão de Dívida** (sem impugnação), revisão dos **critérios para julgamento em instância única**, aumento do **desconto para pagamento antes da inscrição em Dívida Ativa**, entre outras medidas de estímulo ao pagamento.

Outras prioridades: qualificar autuações e decisões; incrementar a **publicização dos entendimentos;** minimizar **prazos;** atenção especial ao **entendimento dos órgãos superiores;** incremento da **repetição de indébito;** foco em **capacitação e desenvolvimento de sistemas**



INICIATIVA REESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA DE DEVEDORES



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Reformular as atividades-fim de cobrança, com foco nos resultados de arrecadação através da recuperação de créditos e na adimplência do ICMS declarado. Centralizar e automatizar as atividades-meio de cobrança.

Novo processo de cobrança de devedores.

Aumento na arrecadação. Promoção de justiça fiscal, buscando a redução da inadimplência contumaz.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída



Criação da **Divisão de Recuperação do Crédito**, reforçando as ações da área, e criação de **Centrais de Serviços Compartilhados da Cobrança**, padronizando e garantindo mais eficiência às atividades.

Concluído o **redesenho do Processo de Cobrança de Devedores**.

Alinhada ao movimento de especialização na Receita Estadual, a Cobrança também será especializada. Nesse sentido, foi **iniciado o Projeto Cobrança Especializada**, que visa à mudança do modelo regional para o modelo setorial.

Revisão do **processo de Gestão da Carteira de Grandes Devedores e Contumazes**, abrangendo as **Reuniões de Regularização**, o **Regime Especial de Fiscalização (REF)** e os **Relatórios de Verificação Fiscal (RFV)**.

Mudanças na Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS): mais efetividade e controle ao REF (previsão de diferimento e de responsabilidade por sucessão), **melhorias no Compensa RS** (limite de compensação e parcelamento), **aumento do Valor mínimo de Ajuizamento de créditos inscritos em Dívida Ativa**, **multa de 2% por atraso no pagamento de parcelas de crédito tributário regularmente parcelado** (estímulo ao pagamento em dia).



Conceito e Benefícios

Fortalecimento do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Rio Grande do Sul mediante crescente integração com a Procuradoria-Geral do Estado e o Ministério Público.

Desenvolvimento de atividades conjuntas para combater fraudes fiscais e a concorrência desleal, com especial enfoque na recuperação de ativos e, também, em ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Desde sua constituição, em 2018, **mais de R\$ 240 milhões foram regularizados** por meio das atividades do CIRA-RS. Um exemplo da atuação é a **Operação “Balsas”**, deflagrada em dezembro de 2019, envolvendo débitos que somavam R\$ 150 milhões. Atualmente são **mais de 40 casos em análise**, em etapas diferentes de atuação.

A Receita Estadual também **entrega periodicamente Relatórios de Verificação Fiscal para análise da PGE e do MP** (última entrega no final de maio de 2021, referente a dívidas no total de R\$ 155 milhões). Além disso, **diversas ações cautelares cíveis e criminais, bem como denúncias criminais, avançaram no último ano.**

Foi **inaugurada, em agosto de 2020, a sede própria do CIRA-RS**. Também houve avanços quanto à aprovação do **Regimento Interno do Comitê**, à **designação de equipes com dedicação exclusiva**, à **realização de seminários de capacitação** e ao **incremento na comunicação** das medidas.



Foto: Inauguração da Sede do CIRA-RS

INICIATIVA NOVO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Ações integradas com as prefeituras municipais, estimulando o controle de operações de fiscalização da circulação de mercadorias, bem como o combate à concorrência desleal, à sonegação fiscal, à inadimplência e ao furto de veículos e cargas.

O objetivo final é aumentar o Valor Adicionado Fiscal dos municípios e a arrecadação estadual. Um dos principais mecanismos são as Turmas Volantes Municipais.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída



Em virtude da Covid-19, foram implementadas **inúmeras ações virtuais para viabilizar a pontuação dos municípios no PIT**, que impacta os repasses de ICMS às prefeituras. Alguns exemplos são Cursos, Seminários, Webinários e Concursos de Educação Fiscal. **Foram 4.147 cidadãos certificados em 2020.**

Foi lançado o **novo site de Educação Fiscal do RS**, criado o **Informativo PIT** para envio periódico às Prefeituras e o **EAD da Receita Estadual** (nova plataforma de ensino a distância).

O procedimento de **prestação de contas do PIT** passou a ser realizado totalmente de forma **digital** através do **Protocolo Eletrônico**. A **1ª via dos Termos de Comunicação de Verificação no Trânsito (CVT)**, lavrados pelas Turmas Volantes Municipais (TVM), também passou a ser **enviada em formato digital para a Receita**.

Estão em desenvolvimento **diversos novos cursos**, com foco na **valorização da produção local e regional como fator de geração de renda e emprego**.

No **2º semestre de 2021**, **deverá ser encaminhada a modernização da legislação do PIT**. Uma possibilidade é pontuar os municípios que colocarem câmeras para cercamento eletrônico do RS.



INICIATIVA COMBATE ÀS FRAUDES FISCAIS ESTRUTURADAS NA ERA DIGITAL



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Modernização da atividade de inteligência fiscal, desenvolvendo ações com uso de softwares de análise investigativa e de data mining, integrados às bases de dados da Receita Estadual (Big Data).

É esperado o aumento na arrecadação e no combate às fraudes fiscais estruturadas, bem como a recuperação dos segmentos econômicos prejudicados e o reestabelecimento da concorrência leal.



INICIATIVA FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Redesenhar o processo de Fiscalização, com foco no estímulo ao cumprimento voluntário, priorizando a prevenção, a especialização, o monitoramento próximo ao fato gerador, o relacionamento com o contribuinte, a programação estadual e a gestão de riscos.

Espera-se a redução da inadimplência, da litigiosidade e da concorrência desleal, com aumento da arrecadação e do combate à sonegação.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Criação e consolidação de 16 Grupos Especializados Setoriais (equipes que realizam a fiscalização segmentada por setores econômicos do Estado), colocando em vigor um **novo modelo de atuação na fiscalização** que proporcionou, inclusive, uma melhor gestão dos efeitos tributários da crise da Covid-19.

Foram elaborados, publicados e divulgados os **Planos Anuais de Fiscalização para 2020 e 2021**, reforçando o **planejamento da fiscalização** e estimulando a **regularização prévia**.



Clique [aqui](#)
para conferir
o Plano 2021.

Foi publicada a **Instrução Normativa RE Nº 037/20**, que incorporou **novas possibilidades de comunicação de divergências e inconsistências com os contribuintes** (Alerta de Divergência, Programa de Autorregularização, Notificação Prévia e Solicitação de Esclarecimento), com foco na autorregularização, antes do início da ação fiscal.

Em **2020**, foram cerca de **57 mil contribuintes abrangidos em ações de regularização**, com mais de **R\$ 217 milhões regularizados**. Também foram realizadas mais de **3 mil verificações fiscais** e lavrados quase **8 mil Autos de Lançamento**, superando **R\$ 827 milhões**. Ainda foram deflagradas aproximadamente **45 operações ostensivas de fiscalização** ao longo dos últimos dois anos, apesar do impacto da Covid-19.

INICIATIVA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL FISCAL



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Implantar uma unidade capaz de fornecer à Receita Estadual soluções que permitam extrair a melhor inteligência presente no enorme volume de dados à disposição do Fisco para fins de orientar a tomada de decisão e otimizar o resultado das ações tributárias.

Com isso, é oportunizada a identificação célere de padrões de fraudes e simulações, ampliando a capacidade fiscal investigativa.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Foi criada a **Central de Inteligência Analítica (CIA)**, que já vem atendendo a uma série de demandas da Instituição (por exemplo, metodologia de *data science*, monitoramento de novas inscrições, desvios da arrecadação, etc.)

Foram realizadas consultas a outros Fiscos para **benchmark de soluções**.

Estão sendo **definidas questões como políticas, escopo, limites de atuação, atribuições, entregas previstas e competências da CIA**. Também está ocorrendo o **levantamento da estrutura física, de pessoal e de tecnologia necessárias** para criação de uma **Receita Estadual orientada a dados, com foco em inteligência analítica**.

Está previsto o **aprofundamento das atividades de *data science*, *deep learning* e *machine learning*** nos dados da Receita Estadual.



Imagem: Servidores de Bancos de Dados da Secretaria da Fazenda. Os sistemas de inteligência de informação são estratégicos para as demais iniciativas do Receita 2030, auxiliando no processo de tomada de decisão.

INICIATIVA RECEITA EXTRAFISCAL

Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Dotar a Receita Estadual com condições de suspender o cadastro de empresas que não estiverem regulares com os registros de órgãos estaduais e federais, com o intuito de manter ativas as empresas que atuam dentro da legalidade e regularidade.

Entre os benefícios estão a proteção ao consumidor e o combate à concorrência desleal e às fraudes fiscais praticadas por empresas “noteiras”.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Efetuada **estudo da legislação relacionada à suspensão aplicada nos demais estados.**

Por meio da **Lei nº 15.576/20**, foram atualizadas as obrigações relativas ao cadastro e criado o instituto da suspensão de cadastro na Lei nº 8.820/89.

Será realizado o alinhamento com outros órgãos estaduais para definição do fluxo de encaminhamento de informações para a Receita Estadual e a integração do Monitoramento do Pós Inscrição à Central de Serviços Compartilhados de Cadastro. Nesse sentido, também foi implementada uma estratégia automatizada para o monitoramento de novas empresas (modelo de inteligência artificial Ecto-1).

PORTAL DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Legislação Tributária

Este documento foi gerado em 15/04/2020 às 11h:34min.
Para visualizar notas e anotações neste documento, clicar no botão no cabeçalho da tela

LEI Nº 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989.

Institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação e dá outras providências. (Documento atualizado até a Lei 15.436, de 17/01/20 (DOE 17/01/20, 2ª ed.))

PEDRO SIMON, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 66, Item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo

Lei seguinte:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituído o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos desta Lei.

Imagem: Lei nº 8.820/89
no atual Portal da
Legislação.

INICIATIVA SALA DE GUERRA



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Estrutura permanente para analisar, planejar, comandar e controlar ações de curto e de médio prazo visando ao aumento da arrecadação e à contenção de perdas de receitas estaduais.

O objetivo é estabelecer dinâmicas ágeis que facilitem a priorização e a tomada de decisão, garantindo mais celeridade e efetividade nas ações urgentes, além de proporcionar alinhamento estratégico das equipes para superação das metas.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

A Sala de Guerra foi **instituída em 2019**, por meio da **Portaria RE nº 84/2019**, e sua **atuação foi consolidada**, com **participação constante em diversas situações estratégicas para a arrecadação estadual**. Alguns dos exemplos foram a coordenação de forças-tarefa no Refaz 2019, na fiscalização e na cobrança ativa, no julgamento de processos do contencioso fiscal, na gestão dos processos administrativo e melhorias de processos e procedimentos relacionados a diversas atividades.

Para tanto, a **estrutura conta com equipes especializadas e métodos bem definidos**, dispondo também de uma ampla base de dados atualizados em tempo real.



Foto: Workshop Dinâmica Ágeis da Sala de Guerra para debater ações e prioridades da estrutura.

INICIATIVA RECEITA MODERNA

Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Reestruturação administrativa, com foco na racionalização do uso de recursos e redução do custeio total da Administração Tributária.

Também está previsto um programa de Gestão de Pessoas, voltado à capacitação e ao desenvolvimento dos profissionais, e um plano de recomposição periódica de servidores, visando fazer frente às necessidades de pessoal da Instituição.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

A reestruturação administrativa foi concluída com o **fechamento de 26 unidades** (baseada em estudos sobre o atendimento presencial). Assim, foi estabelecida uma nova forma de funcionamento da Receita e as **equipes foram alocadas em atividades mais estratégicas, de maior valor agregado**. As **Delegacias no interior passaram a ter um novo perfil, com atividades regionais e especializadas a nível estadual**.

Outros dois focos da iniciativa são a **adequação das necessidades de pessoal** (em 2021, iniciaram as nomeações de Auditores-Fiscais e Técnicos Tributários dos concursos ativos, com recomposição parcial das vagas abertas) e o **desenvolvimento do programa de Gestão de Pessoas**, composto por diversos projetos, **voltado à capacitação e ao desenvolvimento dos profissionais** (já iniciado).



Redução de aproximadamente R\$ 2 milhões de reais em despesas por ano



Melhor alocação de servidores e concentração nas delegacias



Liberação de imóveis próprios para outra destinação



INICIATIVA CENTRAL DE SERVIÇOS



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Padronização dos processos, serviços e centralização dos trabalhos administrativos dando suporte às unidades da Receita Estadual.

Redução do custo operacional e construção de uma Receita Estadual “leve”, com foco na atividade-fim, obtendo um trabalho especializado e centralizado, com ganhos de produtividade e padronização.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída



Foram **criadas 16 Centrais de Serviços Compartilhados**, abrangendo as áreas de Cobrança, Fiscalização, Processos Administrativos e Relacionamento. **Sete dessas Centrais já estão implantadas, cinco estão em fase final de implantação e quatro estão em estágio inicial.**

Além da **melhoria dos serviços**, saindo da forma de atendimento regionalizada para centralizada, estão sendo **liberados servidores para as atividades-fim.**

Alguns exemplos de CSC são: [Obrigações Acessórias](#), [Produtor Rural](#), [Veículos](#), [Arrolamento de Bens e Direitos](#), [Contencioso Judicial](#), [Créditos Não Tributários](#), [Monitoramento das Desonerações Fiscais](#), [Monitoramento Pós Inscrição e Cadastros](#) (*saiba mais nos links*).



Foto: A Central de Veículos, localizada em Erechim, já centraliza a realização de diversos serviços relacionados a veículos de todo o Estado.



INICIATIVA RECEITA ESTADUAL 2030



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Visão de futuro que busca adaptar a administração tributária gaúcha ao mundo moderno, com base nas melhores práticas nacionais e internacionais de organizações públicas e privadas, com um plano estratégico de transformação no longo prazo e previsão de avaliações periódicas mediante utilização do método Tax Administration Diagnostic Assessment Tool (TADAT), modelo de administração tributária do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Foi implementada uma **metodologia de acompanhamento e gestão de todas iniciativas da agenda Receita 2030**. Estão sendo instituídos novos **mecanismos de acompanhamento de indicadores e de processos em todos níveis organizacionais**, com foco na **gestão por resultados**, como por exemplo a Sistemática de Acompanhamento de Resultados (SAR) dos Grupos Especializados Setoriais (GES).

Houve avanços no desenvolvimento da **Carta de Serviços Interna** de diversas Divisões e unidades da Receita, melhorando os processos e a organização interna.



O grande destaque, contudo, é o **avanço para aplicação do método TADAT, modelo de administração tributária do FMI**. A medida culminará com a **realização de uma missão de avaliação da maturidade e qualidade dos processos da administração tributária do RS, prevista para 2021**, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da Receita Estadual.

INICIATIVA ASSESSORAMENTO NA POLÍTICA TRIBUTÁRIA



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Assessorar o Governo do Estado na definição da política tributária, com foco na identificação de brechas legislativas e de arrecadação.

Reformular e estruturar o assessoramento, incrementando a integração e qualificando as informações para subsidiar a política tributária do Estado.

Status

Estágio
Inicial

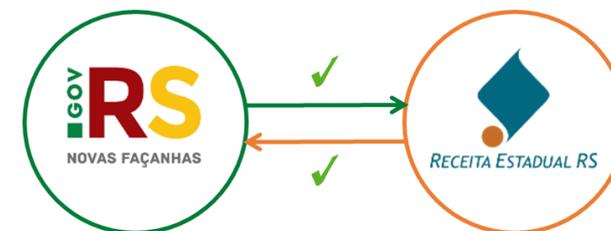
Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

A Receita Estadual realiza **assessoramento constante ao Governo**, como por exemplo em temas relacionados ao Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul (FUNDOPEM/RS), um importante mecanismo de atração de investimentos.

O **novo formato e a estruturação desse assessoramento**, que é objeto da iniciativa, ainda está em **fase de debate e construção**, sendo um dos focos a **atuação proativa** da Receita Estadual nos temas relacionados. Apesar do estágio inicial, **diversas ações relevantes para estimular a competitividade e o desenvolvimento do Estado vem sendo executadas** pela Instituição, como por exemplo nos **debates da Reforma Tributária RS**, na implementação de **medidas setoriais** e na **adoção de medidas para minimizar os efeitos negativos da pandemia sobre os contribuintes e a sociedade**.



Conceito e Benefícios

Estrutura permanente de interação com diversos setores econômicos para avaliar o contexto estadual, de maneira proativa, com base em indicadores econômico-fiscais.

Com isso, o objetivo é qualificar as análises dos setores da economia e a elaboração de políticas públicas e estratégias orientadas ao desenvolvimento do Estado e à arrecadação do ICMS.

Status

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Os principais **indicadores foram mapeados**, resultando na construção de **painéis de acompanhamento econômico setorial nos sistemas de inteligência da Receita Estadual** e também na disponibilização de **painéis de atividade econômica setoriais no Receita Dados**.

Em função da pandemia, o foco passou a ser publicar **boletins sobre os impactos econômico-fiscais da Covid-19** (mais de 35 publicações realizadas, com grande **repercussão externa e reconhecimento em relatórios econômicos do Banco Central e do Congresso Nacional**).



Foram iniciados os **trabalhos conjuntos do projeto Tax Gap, em parceria com a Receita Federal do Brasil e o IBGE**.

O **Programa Desenvolve RS começou a ser apresentado a entidades setoriais**, como por exemplo Fiergs e Federasul, para posterior implementação. Estão previstas **reuniões periódicas** com os setores, **publicação periódica de Boletins Setoriais** e a **elaboração de novos indicadores** (ex.: desonerações fiscais),

Também será criada a **Central de Inteligência Econômico-Tributária (CIET)**, **Estrutura permanente da Receita Estadual para estudos e informações sobre a economia gaúcha**.

INICIATIVA INDICADORES ECONÔMICOS DA RE



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Publicação de informações obtidas a partir da análise do movimento das notas fiscais eletrônicas e da Guia de Informação e Apuração do ICMS, em *site* e aplicativo *mobile*.

Indicadores em tempo real do comportamento da atividade econômica do RS, com mais transparência e facilidade no acesso a informações de interesse público.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Os Índices de Desempenho Econômico dos Contribuintes do ICMS do Rio Grande do Sul (IDEE-RS), tradicional instrumento da Receita Estadual, de periodicidade mensal, já estão **integralmente disponíveis em formato online no Receita Dados**, portal de transparência da Instituição (novidade de maio de 2021).

Antes publicados por meio de uma série de arquivos, os IDEE-RS foram **automatizados e agora podem ser visualizados em painéis interativos, com variações por período e tipo de operação**, por exemplo. Com a conclusão da iniciativa, as atividades passam a ser integradas ao Desenvolve RS.



Clique [aqui](#) e confira a novidade no Receita Dados.

INICIATIVA GESTÃO DAS DESONERAÇÕES FISCAIS



Clique aqui para voltar ao
Menu de Iniciativas

RECEITA
20
30

Conceito e Benefícios

Implantar processo de Gestão de Desonerações Fiscais, com base no tripé Governança / Transparência / Avaliação de Impactos, para qualificar o assessoramento na política tributária de renúncia fiscal e o monitoramento dos efeitos socioeconômicos e financeiros.

Com isso, espera-se robustecer a tomada de decisão, qualificar o gasto tributário e otimizar a política de desenvolvimento econômico, incrementando também a transparência para a sociedade e órgãos de controle, na forma da lei.

Estágio
Inicial

Estágio
Intermediário

Estágio
Avançado

Ação
Concluída

Status

Governança: Implantados **quatro dos cinco subprocessos de gestão** criados. Também foi criada uma **Central de Serviços Compartilhados para monitoramento das desonerações** e implementados diversos **controles de sistema** para qualificar as informações fiscais.

Transparência: Foram **entregues ao Tribunal de Contas do Estado todas as informações sobre os benefícios concedidos desde 2014, incluindo a lista das empresas**. O **Demonstrativo Anual** publicado na *web* voltou a tratar de todos os tipos de benefícios e dos três impostos estaduais.

Avaliação de Impactos: Foi instaurado um **Grupo Técnico de Avaliação dos Incentivos** com participação da SEFAZ, SEPLAG, universidades e Ministério da Economia. Foi criado o **Comitê de Controle e Gestão de Incentivos Fiscais (CIF)**, conforme previsto no Decreto Nº 54.581/2019, com decisões e encaminhamentos sendo responsabilidade de um colegiado.

Em desenvolvimento melhorias nos processos e Sistema Integrado de Desonerações Fiscais e um Manual Técnico de Sigilo Fiscal. Prevista implantação do subprocesso pendente ainda em 2021.



Foto: Entrega de informações sobre desonerações fiscais ao Tribunal de Contas do Estado.

30 iniciativas para
modernização da
administração
tributária do RS



Receita Estadual RS

receita@sefaz.rs.gov.br

www.receita.fazenda.rs.gov.br

RECEITA
**20
30**



RECEITA ESTADUAL RS

GOV **RS**

NOVAS FAÇANHAS

NA FAZENDA